



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

OBJETO: Conclusão, reforma e adequação do prédio da Unidade Materno-Infantil do Hospital Universitário de Sergipe

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 04 – recebido em 13/03/2017

Empresa: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90.

Pergunta:

Solicitação de análise de compatibilidade técnica de atestado da empresa

Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/UFS emitida em 07/03/2017 pelo Diretor do DOFIS/UFS, Eng. Civil Manoel F. Freire Cabral e Assessor do Reitor, Prof. Dr. Jorge Antonio Vieira Gonçalves:

“Conforme consta na qualificação técnica da Concorrência nº 002/2017, os quantitativos mínimos exigidos deverão constar em apenas 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios de unidades para efeito de comprovação de qualificação técnica, sendo possível, porém, que a concorrente apresente atestados diversos para itens distintos.

Os percentuais exigidos de serviços de maior relevância técnica estão amparados nos Acórdãos nº 170/2007, nº 2.383/2007 e nº 2.462/2007.

Esclarecemos que o atestado de capacidade técnica-operacional, seja de execução parcial ou integral dos serviços fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do projeto, deverá comprovar que a licitante **EXECUTOU** serviço de características técnicas compatíveis ou equivalente técnico com as do objeto da presente licitação.

No nosso entendimento, existe compatibilidade técnica do serviço do serviço constante no atestado enviado”

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL